

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 22 de fevereiro de 2026;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos 10 dias de março de 2026.

JULIANA PASSARIN
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2026

Processo Eletrônico nº 2025120820002. PE/2026.003-GPI-SEINF. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98 e **4S LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 32.191.816/0001-36. Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CARGA SECA**. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e sua eficácia a partir da data da publicação no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 05/03/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Juliana Passarin
Decreto Municipal n 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0068/2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor(a) para acompanhar a execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.999-FMS SRP**, ARP nº 040/2025, processo realizado através do Protocolo Eletrônico nº 2025022007003, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a) responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o

objeto e conferir as faturas e/ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações aplicáveis.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras Jaciara Aguiar Brito (matrícula nº 506162) e Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias (matrícula 504858) para acompanhar a execução do objeto e responsáveis pelo atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - O atesto das notas fiscais poderá ser feito em conjunto ou separadamente;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de dezembro de 2025;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 069/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-020-GPI-FMS, com documentos constantes no Processo Administrativo nº 2026000910 - Protocolo Eletrônico nº 2026011607004, para Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com validade de 02 (dois) anos com Token para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3 com validade de 02 (dois) anos com Token para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.